

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO
UNIDADE PRO INFÂNCIA

LEI Nº 1.771, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 2.130.414,12 (dois milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e quatorze reais e doze centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.130.414,12 (dois milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e quatorze reais e doze centavos) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas referente a construção de Unidade Proinfância Tipo II custeada com recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Termo de Compromisso 201804239-1 e da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO

12 365 0027 1016 Construção de Unidade Proinfância tipo II

4.4.90.51.00.00.00.00 0139 Obras e Instalações..... R\$ 1.485.992,65

4.4.90.51.00.00.00.00 1104 Obras e Instalações..... R\$644.421,47

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Excesso de arrecadação por recursos vinculados, oriundos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE conforme Termo de Compromisso 201804239-1, e da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino como segue:

- Superávit Financeiro do Exercício anterior da Fonte de Recursos 0139.....R\$ 117.558,15

- Excesso de Arrecadação por rubrica de receita da Fonte de Recursos 0139.....R\$ 1.368.434,50

- Excesso de Arrecadação por rubrica de receita – I.T.B.I – Fonte de Recursos 1104.....R\$ 644.421,47

Art. 3º - Fica instituído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para o período, o Programa 0027 – Educação Infantil e a Ação por Projeto 1016 – Construção de Unidade Proinfância tipo II.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 10 de setembro de 2021.

EXILAINE GASPARI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wanderley Ferreira Figueiredo

Código Identificador:8E8179FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/09/2021. Edição 2347

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>